

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 002/91

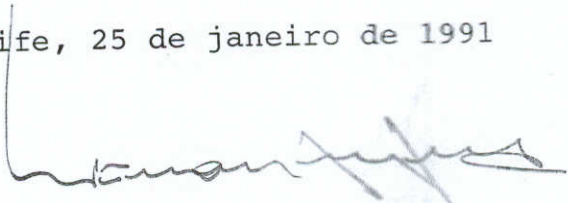
O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e da Lei Estadual nº 10.429, de 09 de maio de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam excluídos, para efeito do cálculo da remuneração das Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR, os veículos classificados como transporte opcional, na Câmara de Compensação Tarifária - CCT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de janeiro de 1991



LUCIANO DE MELLO MOTTA

Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU